



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 04 de outubro de 2013

Número 120

LEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

LEI Nº 8.287 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

INSTITUI A RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO OU CONDUTOR DE ANIMAL DE PROCEDER A LIMPEZA E REMOÇÃO DOS DEJETOS DO ANIMAL DEPOSITADO EM LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e o Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições do art. 82, parágrafo 8º da Lei Orgânica promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O proprietário, o responsável ou o condutor de animal deverão proceder à limpeza, acondicionamento e remoção imediata dos dejetos do animal depositado em logradouro público, praças e parques mesmo que esteja sem guia ou coleira.

Parágrafo único – Os dejetos de animais poderão ser dispostos na rede primária do sistema de esgoto sanitário local ou encaminhados para os serviços regulares de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, desde que devidamente acondicionados e em conformidade com as normas técnicas do sistema de limpeza pública.

Art. 2º Os infratores serão advertidos verbalmente, ou notificados por escrito e nos casos de desobediência serão autuados com multa a ser arbitrada pelo executivo municipal, independente de outras sanções previstas em outras normas legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 1º de outubro de 2013.

MILTON LUIZ SARAIVA

1º vice-Presidente da Câmara Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 104/2013 de autoria do Vereador Milton Maurício Martins)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 5.382 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

CRIA E NOMEIA COMISSÃO PARA ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÃO Nº 11/2013, ORIUNDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 04 de outubro de 2013

Número 120

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada Comissão com o objetivo de efetuar os levantamentos necessários sobre a utilização de bens públicos de uso comum do povo por particulares, para atendimento à Recomendação nº 11/2013, oriunda do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art.2º Ficam nomeados os seguintes membros para composição da Comissão criada no artigo anterior, sob a presidência do membro, indicado no inciso I deste artigo:

- I- **Mônica Braga de Vasconcelos Costa** – representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- II- **Wagner de Campos Ferreira** – representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- III- **Renato Andrade Barbosa** – representando a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – SELTRANS;
- IV- **Mauro Cleber Gonçalves Junior** – representando a Secretaria Municipal de Administração;
- V- **Leonardo de Lima Braga** – representando a Procuradoria Geral do Município;
- VI- **Márzio Henrique França Nascimento** – representando a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas;
- VII- **Daniela Angélica Portilho Oliveira Chaves** - representando a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas;
- VIII- **Rafael Tadeu Melo Franco Neves da Silva** – representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de setembro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MÔNICA BRAGA DE VASCONCELOS COSTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

146º ano da Emancipação do Município de Sete Lagoas.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 04 de outubro de 2013

Número 120

DIVERSOS

CONSULTORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Consultor de Licitações: Geraldo Donizete de Carvalho
Praça Juarez Tanure nº 15 - 4º andar – Centro

AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2013.

O Município de Sete Lagoas, através da Consultoria de Licitações e Compras, torna público que realizará Licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 14/2013, cujo objeto consiste na contratação de empresa para realizar a operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário licenciado, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 09h00min do dia 05/11/2013 na Consultoria de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 05/11/2013. O edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700.

Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TERMO DE POSSE.

Eu, Ruy Aparecido Corrêa, Presidente do CMDCA/SL no uso de minhas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 6.593/2001 e 5.632/1998, empossa o Conselheiro Tutelar Suplente Sr. João Marcelo Soares Martins, por motivo de férias regulamentar da Conselheira Tutelar Sra. Marisa de Souza Nunes, Matrícula 60.347, no período de 03/10/2013 a 02/11/2013.

Sete Lagoas, 03 de outubro de 2013.

JOÃO MARCELO SOARES MARTINS
Conselheiro Tutelar Suplente

RUY APARECIDO CORRÊA
Presidente do CMDCA/SL

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia
Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro
Telefone: (31) 3779.7472
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>